



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI

-IPMM-

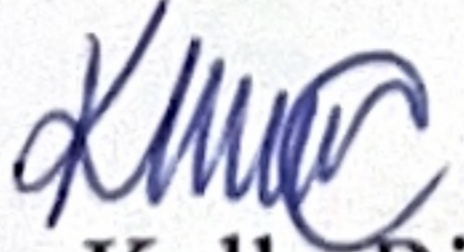
PORTARIA Nº 107/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Minduri - IPMM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, incisos IV e VIII da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 237.420.626-20, viúvo da ex-segurada, Sra. **EDNA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 760.200.456-68, aposentada no cargo efetivo de Operário I, falecida em 14 de maio de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 892 de 16 de abril de 2008 c/c Art. 40, §7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo observada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 04 de junho de 2024.


Karine Kelly Ribeiro
Superintendente do IPMM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MINDURI - IPMM	
Certifico para fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos do IPMM, a partir de <u>04.07.2024</u> este (a) <u>Portaria</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.	
Minduri - MG.	<u>04.07.2024</u>
Ass do servidor:	<u>Karine Kelly Ribeiro</u>
RG / Matrícula:	<u>104140</u>